

## CONTRATO Nº 015/2017.

Contrato Administrativo para “**AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**”, que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PARAGOMINAS**, e do outro a empresa **I. DA S. MINGUENS BOM PREÇO COMERCIAL EIRELI – ME**, como abaixo se declara:

Pelo Presente Contrato Administrativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212, centro, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº 198, Centro, nesta cidade, portador do CPF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº 3.162.133-SSP/PA, e por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PARAGOMINAS**, devidamente inscrito no CNPJ nº 14.488.963/0001-90, com sede na Praça Cleodoval Gonçalves, s/n, Bloco I (entre Rua Bacabal e Rua Santa Inês), Bairro: Cidade Nova, Paragominas/PA, CEP: 68.625-410, representado pela Srª. **TÂNIA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 263.481.442-91 e RG nº. 1.916.420-3ª Via-PC/PA, residente e domiciliada a Av. Agenor Alves, nº 419, Bairro Promissão I, Paragominas/PA, Cep: 68.628-030, neste ato denominados **CONTRATANTES**, e do outro, a empresa: **I. DA S. MINGUENS BOM PREÇO COMERCIAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ - nº 24.434.931/0001-66, Inscrição Estadual nº 15.519.100-4, situada na Rua Sargento Simplício, S/Nº, Bairro: Centro, Ipixuna/PA, CEP: 68.637-000, representada pelo Sr. **ISMAEL DA SILVA MINGUENS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG: 7.508.704-SSP/PA E CPF: 032.907.772-43, residente e domiciliado no mesmo endereço citado acima e representado através de procuração pelo Sr. **GABRIEL RAMOS DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº. 506.7272-SSP/PA, CPF nº. 846.062.152-91, residente e domiciliado a Rua Manoel Manoim, nº 287, Casa 02, Bairro: Santa Lídia, Castanhal/PA, Cep: 68.745-570, denominada para este ato **CONTRATADA**, tem justos e acordados o que melhor se declara, nas cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:**

**1.1** Este Contrato tem por fundamento, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2016-00085** de 08 de Novembro de 2016, devidamente homologado em **02 de janeiro de 2017**, pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Paragominas.

### **CLÁUSULA II – LEGISLAÇÃO:**

**2.1** As Cláusulas e condições deste Contrato moldam se às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores a qual contratante e contratado estão sujeitos.

### **CLÁUSULA III - DO OBJETO:**

**3.1** Este contrato tem por objeto: “**AQUISIÇÃO ESTIMADA DE 966 (NOVECIENTOS E SESSENRTA E SEIS) CESTAS BÁSICAS, QUE SERÃO DISTRIBUIDAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSELHO TUTELAR, REFERENTE A 06 (SEIS) REMESSAS MENSAS**”.





**Prefeitura de  
PARAGOMINAS**

CÓDIGO	DESTINO	RECURSO	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
131063	SEMAS	FMAS	912	107,02	97.602,24
131063	CONSELHO TUTELAR	FMAS	54	107,02	5.779,08
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>103.381,32</b>

**ITENS DA CESTA BÁSICA**

ITENS	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	<b>ARROZ TIPO 1</b> Especificação: ARROZ TIPO 1. LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, PRODUTO 100% NATURAL. CARACTERÍSTICAS: COR CARACTERÍSTICA, ASPECTO DE GRÃOS, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS, AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS SEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA.	05	KG	ZILMAR	3,57	17,85
02	<b>FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1</b> Especificação: FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG, ASPECTO DE GRÃOS DE TAMANHO E FORMAS NATURAIS, CLAROS, MADUROS, LIMPOS, COM SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS, AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA.	02	KG	GAMA LOPES	6,90	13,80
03	<b>FARINHA (FINA) DE MANDIOCA</b> Especificação: FARINHA FINA DE MANDIOCA CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: COR AMARELA OU BRANCA, ODORES E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM APROPRIADAMENTE EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO DE 01KG, TRANSPARENTE, LIMPO, NÃO VIOLADO E RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE.	02	KG	GAMA LOPES	4,42	8,84
04	<b>AÇUCAR CRISTALIZADO</b> Especificação: AÇUCAR CRISTALIZADO EMBALADO APROPRIADAMENTE EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO ATÓXICO, INCOLOR, TRANSPARENTE TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 1KG. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: PRODUTO DE COR BRANCA, ODORES E SABOR CARACTERÍSTICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA.	04	KG	CAUAXI	3,59	14,36
05	<b>PAPEL HIGIÊNICO – 30 METROS (4X1)</b> Especificação: PAPEL HIGIÊNICO COM FOLHA SIMPLES (30m X 10cm), EMBALAGEM PRIMÁRIA. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA.	01	PCT	FLORAL	3,30	3,30
06	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL – PCT 200 GR</b> Especificação: LEITE EM PÓ INTEGRAL. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: COR BRANCA E LEVEMENTE AMARELADA, SABOR E ODORES AGRADÁVEL E NÃO RANÇOSO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 200G. PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, SIF/DIPOA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA.	02	PCT	CCGL	4,55	9,10
07	<b>MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA 500GR</b> Especificação: MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA. PACOTE CONTENDO 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA.	02	PCT	HILÉIA	2,53	5,06
08	<b>CAFÉ – PCT DE 250GR (EMBALADO A VÁCUO)</b> Especificação: CAFÉ EM GRÃO DO TIPO ARÁBICO, TORRADO, MOÍDO, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA A VÁCUO EM SACO ALUMINIZADO COM 250G, PRODUTO COM CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DO SELO DE PUREZA ABIC. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA.	02	PCT	KIMIMO	5,04	10,08
09	<b>FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO – 500GR</b> Especificação: FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA.	01	PCT	NUTRIVIT A	1,45	1,45
10	<b>ÓLEO DE SOJA – 900 ML (EMBALAGEM PET)</b> Especificação: ÓLEO DE SOJA EM PET. ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, COR E ODORES CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 900 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA.	02	UND	SOYA	4,14	8,28
11	<b>ESPONJA EM LÃ DE AÇO – 60GR</b> Especificação: PACOTE DE 60 G CONTENDO 08 UNIDADES	01	PCT	ASSOLAN	1,31	1,31
12	<b>TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA – 300 GR</b> Especificação: TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 300G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA.	01	UND	MARIZA	1,35	1,35
13	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – 400 GR</b> Especificação: BISCOITO COM APRESENTAÇÃO RETANGULAR, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. EMBALAGEM: PESO LÍQUIDO DE 400G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA.	01	PCT	HILÉIA	3,05	3,05
14	<b>SABÃO EM BARRA – 5X200 GR</b> Especificação: SABÃO EM BARRA GLICERINADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA.	01	PCT	YPÊ	7,53	7,53
15	<b>MACARRÃO INSTANTÂNEO TIPO LAMEN – 80 GR</b> Especificação: MACARRÃO INSTANTÂNEO TIPO LAMEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 80G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA.	02	PCT	HILÉIA	0,83	1,66
<b>VALOR UNITÁRIO DA CESTA BÁSICA</b>					<b>107,02</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212. Centro. Cep: 68625-970 Tel.: (91) 3729-8006/8037/8038

CNPJ: 05.193.057/0001-78 Paragominas – Pará

e-mail: [licitacaopgm@gmail.com](mailto:licitacaopgm@gmail.com)

#### **CLÁUSULA IV – DO VALOR:**

**4.1** A aquisição acima, objeto deste instrumento, perfazem o valor global estimado de **R\$ 103.381,32 (CENTO E TRÊS MIL TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).**

#### **CLÁUSULA V - DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO:**

**5.1** O contrato somente será reajustado para fins de atualização monetária a pedido do Contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do contrato (Lei 8.666/93 c/c Lei 10.192/2001);

**5.2** A repactuação de preços, quando solicitada pelo Contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do contrato e será analisada pela Secretaria Municipal de Administração e pelo Prefeito Municipal para posterior decisão de deferimento ou não;

#### **CLÁUSULA VI - DO PAGAMENTO E ENTREGA DAS CESTAS BÁSICAS:**

**6.1** Efetuar os pagamentos das cestas básicas solicitadas, mediante a apresentação das Notas fiscais e Ordens de Compra assinada por, no mínimo 02 assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito ou Vice-Prefeito, Coordenador de Suprimentos e Almoxarifado e **Secretária Municipal** de Assistência Social.

**6.2** As Notas Fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que será realizada através de **Ordem de Compra** emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social/Coord. De Suprimentos e Almoxarifado.

**6.3** As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos respectivos **DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal)** os quais deverão conter atesto de recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu as cestas, de acordo com o que preconiza o art. 62 a 63 da Lei 4.320/64.

**6.4** O valor dos materiais inclui e comporta todos os custos necessários, inclusive com o transporte dos materiais;

**6.5** A Coordenadoria de Suprimentos e Almoxarifado emitirá relatórios mensais, informando à empresa, o quantitativo de cestas, juntamente com as saídas mensal, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com o quantitativo estipulado nos relatórios de entrega, por Secretaria/recurso solicitados pela Coordenadoria de Suprimentos e Almoxarifado;

**6.6** A empresa contratada será responsável por entregar as cestas, devidamente embaladas, em até 10 (dez) dias contados da solicitação, na Secretaria e Escolas do Perímetro Urbano de acordo com o relatório de saídas das cestas, encaminhado pela Coordenadoria de Suprimentos e Almoxarifado;

**6.7** A Contratada deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer Instituição de Crédito dentro do país de acordo com o Decreto da Presidência da República nº. 6.170 de 25 de Julho de 2007;

**6.8** Qualquer produto que for detectada alterações por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social, o contratado é obrigado a fazer a sua substituição imediata.

**6.9** As datas e quantidades de entrega devem ser cumpridas rigorosamente. O não cumprimento das mesmas causará suspensão da entrega, em atraso podendo a empresa receber notificação de entrega imediata e/ou abertura de processo administrativo.

**6.10** Reserva-se à Prefeitura de Paragominas, o direito de descontar de faturas quaisquer débitos da contratada em consequência de penalidades aplicadas.

#### **CLÁUSULA VII - DO PRAZO:**

**7.1** A vigência contrato será de **02 de Janeiro de 2017 a 30 de Junho de 2017**, entretanto, poderá ser prorrogado, nos casos previstos nos parágrafos 1º e/ou 2º do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA VIII - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

**8.1** O valor acordado será pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

**8.1.1 EXERCÍCIO 2017**

**8.1.2 VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 103.381,32 (CENTO E TRÊS MIL TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).**

**8.1.3 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0701 08 122 0040 2.018 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**8.1.3.1 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

**8.1.3.2 SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 - NO VALOR DE R\$ 97.602,24 (NOVENTA E SETE MIL SEISCENTOS E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).**

**8.1.3.3 FONTE DE RECURSO: F.M.A.S.**

**8.1.4 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0701 08 243 0041 2.030 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.**

**8.1.4.1 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

**8.1.4.2 SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R\$ 5.779,08 (CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS).**

**8.1.4.3 FONTE DE RECURSO: F.M.A.S.**

**8.1.5 VIGÊNCIA: APARTIR DA CONTRATAÇÃO ATÉ 30/06/2017.**

#### **CLÁUSULA IX - DA GARANTIA:**

**9.1** A contratada deverá prestar garantia contra qualquer defeito que os produtos venham a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local da entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal de Paragominas.

**9.2** A garantia inclui o substituição de produto defeituoso no prazo máximo de 03(três) dias de comunicação do fato.

#### **CLÁUSULA X - RESPONSABILIDADE:**

**10.1** A **CONTRATADA** é responsável direta e exclusivamente, pelo fornecimento dos produtos de boa qualidade, respondendo diretamente pelos danos que, por si seus prepostos empregados ou subcontratados, por dolo ou culpa, causar à Prefeitura Municipal de Paragominas, ao patrimônio público ou a terceiros, não sendo elidida essa responsabilidade pela fiscalização e o acompanhamento dos serviços pela Prefeitura Municipal.

#### **CLÁUSULA XI - FISCALIZAÇÃO:**

**11.1** A **CONTRATANTE** fiscalizará os produtos fornecidos pela **CONTRATADA** a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do contrato.

**11.2** Com relação à qualidade dos produtos será aprovada por Comissão instituída pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Comitê de Valorização do Servidor e caso não esteja nos padrões exigidos a empresa sofrerá as penalidades previstas em Lei.

**11.3** Não obstante seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos produtos, objeto deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE**, fiscalizará a execução do contrato através de comissão especialmente designada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Comitê

de Valorização do Servidor, sem de qualquer forma restringir a plenitude desta responsabilidade.

**11.4** Fica nomeada através da **PORTARIA Nº 011/2016, datada de 25 de maio de 2016 e Publicado em 01 de junho de 2016**, Para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos no que se refere a prestação de serviços comuns, aquisição de bens e execução de obras, cuja Prefeitura Municipal de Paragominas se apresenta como contratante e conforme indicação da Secretaria Municipal de Assistência Social, determina a partir desta data a servidora: **ZULENE DE CARVALHO AMORIM (Mat. 99.4330)** – Secretaria Municipal de Assistência Social – fiscalizar contratos referentes a prestação de **serviços comuns** e aquisição de bens/materiais, devendo, portanto, o setor competente promover anotações em registro próprio contendo as ocorrências relacionadas a execução dos contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA XII – PENALIDADES:**

**12.1** Em caso de inexecução total ou parcial do contrato independente da rescisão, será iniciado ou instruído pela Prefeitura Municipal de Paragominas, processo de inidoneidade da contratada para licitar, contratar ou subcontratar com o Município;

**12.2** No caso de atraso no início do serviço, no andamento previsto na proposta e na conclusão do mesmo, a contratada estará sujeita à penalidades seguinte:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor dos materiais/produtos não entregues sem justa causa;
- c) 20% (vinte por cento) do valor global do contrato quando houver rescisão por inadimplemento da contratada sem prejuízo da penalidade prevista no item anterior.
- d) Suspensão temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar com esta Municipalidade.

**12.3** A recusa ou retardamento na assinatura do contrato será penalizada com multa de 20% (vinte por cento) do valor da licitação.

**12.4** As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Paragominas, através da sua Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da ciência do contratado, da aplicação da penalidade, sob pena de, inclusive, ficar impedido de participar de licitações processadas pela referida Prefeitura.

#### **CLÁUSULA XIII - DA RESCISÃO:**

**13.1** Este contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

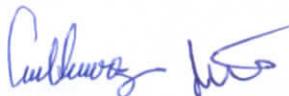
**13.1.1** Unilateralmente, pela contratante, nos casos enumerados no inciso I, do art. 79, da Lei nº. 8.666/93;

**13.1.2** Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;

**13.1.3** Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

#### **CLÁUSULA XIV- DO FORO:**

**14.1** Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo fica eleito, pelos contratantes, o Foro da Comarca de Paragominas-PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.





**CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:**

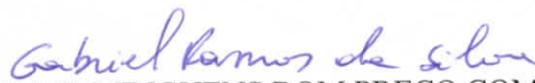
**15.1** Este contrato será publicado e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

**15.2** E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Paragominas/Pa, 02 de Janeiro de 2017.

  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
**PAULO POMBO TOCANTINS**  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CONTRATANTE

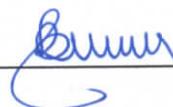
  
 Ângela Maria de Queiroz  
 Coordenadora de Gestão Administrativa  
 Secretária Mun. de Assistência Social  
 Prefeitura Mun. de Paragominas  
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PARAGOMINAS  
**TÂNIA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 CONTRATANTE

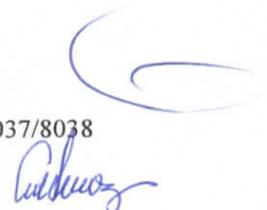
  
 RPII I. DA S. MINGUENS BOM PREÇO COMERCIAL EIRELI - ME  
**GABRIEL RAMOS DA SILVA**  
 PROCURADOR  
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. \_\_\_\_\_



2. \_\_\_\_\_







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO E COMARCA DE PARAGOMINAS • ESTADO DO PARÁ

CARMEN SYLVIA POMBO TOCANTINS

PAULO POMBO TOCANTINS

MARIA CECILIA LOPES PERES

CPF/MF 24.393.093-72

CPF/MF 24.393.312-68

CPF/MF 368.913.652-57

TITULAR

SUBSTITUTO

SUBSTITUTA

Rua Ilhéus, s/n • CEP 68626-060 • Paragominas • Para • Fone: (91)3729-3631

BRASILEIRO

LIVRO Nº 00205-P

FOLHA Nº 069/070

Protocolo nº 0020338

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: I. DA S. MINGUENS BOM PREÇO COMERCIAL EIRELI - ME A FAVOR DE GABRIEL RAMOS DA SILVA NA FORMA ABAIXO DECLARADA.-

**SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante

virem, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, (01/08/2016), neste Município e Comarca de Paragominas, Estado do Pará, em Cartório, compareceu, como outorgante **I. DA S. MINGUENS BOM PREÇO COMERCIAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **24.434.931/0001-66**, com sede na R. Sargento Simplicio s/nº, centro em Ipixuna do Pará-PA, neste ato representada por seu Titular, **ISMAEL DA SILVA MINGUENS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **7508704-2VIA/PC/PA**, expedida em 17/06/2016 e inscrito no CPF/MF sob nº **032.907.772-43**, natural de Paragominas/PA, filho de **FERNANDES REIS MINGUENS** e **MARIA MADALENA DA SILVA**, nascido em 06/05/1995, residente e domiciliado na Rua Sargento Simplicio s/n, Centro, Ipixuna-PA, ora nesta Cidade; conhecida como a própria por mim, Diego Nally Lopes, Escrevente Autorizado, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé.- E aí, pela Outorgante, foi-me dito que nomeia e constitui seu bastante procurador **GABRIEL RAMOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **5067272/PC/PA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **04736205818/DETRAN/PA** e inscrito no CPF/MF sob nº **846.062.152-91**, natural de Bragança/PA, filho de **RUTILENE RAMOS DA SILVA**, nascido em 28/07/1986, residente e domiciliado na Rua Manoel Manoin nº 287, Milagre, Castanhal-PA; ao qual confere os seguintes poderes amplos gerais, para o fim especial de representar livremente a referida Empresa em todo Território Nacional, podendo representar perante Cartórios, repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, paraestatais, pessoas de direito privado e sociedade de economia mista, tais como INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social, Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, podendo para tanto alterar endereço, razão social e nome fantasia, abrir filial, alterações de ramo de atividade, capital social, administração, dar baixa, assinar capa de processo e enquadramento da Empresa Outorgante, vender, ceder as cotas do capital social, Secretaria de Estado da Fazenda do Estado - SEFA, em todo o Estado do Pará, com o fim de requerer e receber emissão de certidões, cadastrar senhas, consultar declarações entregues, consultar pagamentos efetuados, consultar quadro societário, fazer consulta geral ao cadastro da devida empresa junto a esta repartição, fazer pedido de cancelamento de ICMS, dar entrada e receber em livros físicos para sua devida autenticação, consultar e fazer parcelamentos, consultar declarações do SINTEGRA, requerer antecipação de ICMS, remissão de IPI, reimpressão de parcelamento de ICMS, fazer consulta de recibo DIEF; Secretaria da Receita Federal do Brasil, Secretaria de Finanças do Município; CELPA - Centrais Elétricas do Pará, Companhias de Telefonia Móvel e Fixa, COSANPA - Companhia de Saneamento do Estado do Pará, FUN - Serviço do Patrimônio da União, requerendo, promovendo e assinando tudo o que for necessário; em quaisquer bancos e casas bancárias, oficiais e particulares, notadamente Banco Central do Brasil, Banco do Brasil S/A, Banco da Amazônia S/A - BASA, Banco do Estado do Pará - BDEPARÁ, Banco BRADESCO S/A, Banco Itaú S/A, IISBC BANK BRASIL S/A - Banco Múltiplo e Caixa Econômica Federal - CEF, em quaisquer de suas agências; podendo abrir movimentar e encerrar contas correntes, caderneta de poupança e contas, vinculadas ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, receber, endossar, emitir, avalizar descontar quaisquer títulos de crédito, inclusive cheques, notas promissórias e letras de câmbio, Certificado de Depósitos Bancários (CDBs)



REBELIONATO  
DE  
NOTAS

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO E COMARCA DE PARAGOMINAS • ESTADO DO PARÁ

CARMEN SYLVIA POMBO TOCANTINS

PAULO POMBO TOCANTINS

MARIA CECILIA LOPES PERES

CPF/MF 642.232.092-72

CPF/MF 247.065.512-08

CPF/MF 266.913.662-5

TITULAR

SUBSTITUTA

SUBSTITUTA

Rua Ilheus, s/n • CEP 68626-060 • Paragominas • Pará • Fone: (91)3729-3631

TRASLADO

LIVRO Nº 00205-P FOLHA Nº 069/070

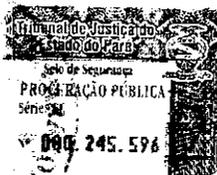
Protocolo nº 0020338

... outros quaisquer valores que resultem de aplicações no mercado financeiro, obter informações sobre saldos; requisitar talões de cheques; contrair empréstimos e/ou financiamentos; fazer transferência de numerário por qualquer meio de correspondência; cobrar e receber, amigável ou judicialmente, quaisquer quantias que lhe sejam devidas, por qualquer título, pessoa ou proveniência; inclusive indenizações de seguros ou de desapropriação amigável ou judicial; pagar impostos, taxas e emolumentos; assinar declarações e receber restituições de Imposto de Renda; assumir obrigações, prestar aval e fianças, admitir e demitir empregados; contratar obras e serviços com pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas; representar a Outorgante ativa e passivamente em juízo por fora dele, constituir advogado com os poderes da cláusula AD JUDICIA em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; propor e variar de ações; produzir provas e justificações; acordar, transigir, desistir, firmar compromissos, interpor recursos; gravar ou apelar de qualquer despacho ou decisão; opor embargos; comprar, vender, ceder, transferir, doar, dar em pagamento, permutar, hipoteca e por qualquer outra forma alienar, onerar, ou alugar, quaisquer bens móveis, imóveis e semoventes, ajustar preços e formas de pagamentos, emitir-se e transmitir posse, domínio, direito e ação; responder pela evicção de direito; receber, passar recibos, dar e receber quitações, assinar contratos e escrituras de qualquer natureza, com poderes especiais para praticar todos os atos referentes ao processo licitatório, inclusive a assinatura de atas, registros, contratos administrativos, propostas, formulação de ofertas, lances verbais, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição, firmar declarações em nome da Outorgante em qualquer fase do processo licitatório, estipulando e aceitando cláusulas e condições; além, praticar todos os demais atos que mister se façam ao bom e fiel desempenho deste mandato, que poderá substabelecer no todo ou em parte, sem obrigação de prestação de contas. Lavrada sob minuta. Pela Outorgante, através de seu representante foi-me dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos.- Assim o disse, do que dou fé.- A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, sendo dispensadas as testemunhas, nos termos do artigo 134, da lei 6.952 de 06.11.81, publicada no Diário Oficial da União., edição de 10.11.81. Tudo perante mim, (a.), **Diego Nally Lopes**, Escrevente Autorizado, que a lavrei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. (aa.) I. DA S. MINGUENS BOM PREÇO COMERCIAL EIRELI - ME, ISMAEL DA SILVA MINGUENS, TITULAR da Outorgante. Diego Nally Lopes, Escrevente Autorizado.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº 12 da Verdade

Paragominas-PA, 01 de agosto de 2016.

**Diego Nally Lopes**  
Escrevente Autorizado



Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Comarca de Castanhal - PA

VALOR DO VALOR DO REGISTRO CANCELADO  
R\$ 3.000,00

VALOR DO VALOR DO REGISTRO  
R\$ 3.000,00

NOME		
GABRIEL RAMOS DA SILVA		
DOC. IDENTIFIC. / OUT. EMISSOR		
0067272 PC/PA		
CPF	DATA NASCIM.	
046.062.152-91	28/07/1986	
FILIAÇÃO		
MUTILENE RAMOS DA SILVA		
ESTADO CIVIL		
S		
PROFISSÃO	GRADUAÇÃO	DATA REGISTRO
0473886818	ADVOCADO	24/08/2009
ASSINATURA		
GABRIEL RAMOS DA SILVA		
CITY		DATA CRIAÇÃO
CASTANHAL, PA		30/10/2012
ASSINATURA		24236708622
ASSINATURA		9A821396303

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE CASTANHAL  
Rua Coronel Antônio Lemos, 265 - Centro - CEP: 08740-000 - Castanhal - PA - Fone: (91) 3723-2121

AUTENTICAÇÃO FRENTE

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.

CASTANHAL/PA, 17 de Março de 2015. Em testemunha da Verdade

R\$ 4,20 LUCIANE DE LIMA SAMPÃO - ESCRIVENTE AUTORIZADA

005.311.166